



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.740 DE 03 DE JULHO DE 2017.

(Vereador: João de Souza Neto)

Aut. Nº 078/17

P.L. Nº 119/17

Publ.: 07/07/2017

“Dispõe sobre a instituição do Dia do Profissional de Educação Física no Município de Indaiatuba”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Dispõe sobre a instituição, do Dia do Profissional de Educação Física no Município de Indaiatuba.

Art. 2º- Fica instituído o Dia do Profissional de Educação Física no Município de Indaiatuba, a ser comemorado anualmente na primeira semana do mês de setembro.

Art. 3º- Fica instituído, a Reunião Solene, no dia 1º de setembro, em comemoração ao Dia do Profissional de Educação Física.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 03 de julho de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO